



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 – SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **17,1029502293099 %** (por cento) do **CONTRATO Nº 026/2021**, no valor **R\$ 859.999,93** (Oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 147.085,36** (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 1.007.085,29** (Hum milhão, sete mil, oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **17,1029502293099 %** (por cento);

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: **15.122.1502.2979.0000 – Natureza da despesa: 33.90.39.**



## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 25 de Abril de 2022

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito

CONTRATANTE

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS  
E L.C. EIRELI - EPP  
CNPJ nº 15.594.155/0001-36

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP  
João Batista da Silva  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

CPF Nº

066.184.344-08

Nome: 

CPF Nº

047.482.084-47